

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir o direito de transporte gratuito para os Conselheiros eleitos do Conselho Participativo Municipal, recentemente criado, no âmbito do Município de São Paulo e que acaba de eleger 1.125 conselheiros para seu primeiro mandato.

O Bilhete Único é um benefício instituído pelo Município de São Paulo para oferecer melhores condições de deslocamento das pessoas, incentivando-as a participarem das atividades sociais e a contribuírem com o desenvolvimento da sociedade. No caso dos conselheiros, para que possam exercer seu mandato, necessitam de passe livre no transporte público municipal, de forma a frequentar as reuniões do Conselho e de se comunicarem com as diversas demandas sociais, presentes em toda a Cidade.

Tendo a função de será assegurar o controle social em planejamento, execução e fiscalização de ações do Poder Público em sua região, o Conselho poderá também sugerir ações para a administração. Nesse sentido, é obviamente necessário que os conselheiros tenham condições materiais de se transportar pela Cidade, articulando as demandas da sociedade com este órgão consultivo.

Para que o projeto recentemente encabeçado pelo Executivo possa de fato cumprir seus propósitos, o Poder Público deve garantir o passe livre para todos os Conselheiros. Sem isso, a proposta possivelmente naufrague na inépcia dos conselheiros, obrigados a gastar do próprio bolso, os valores necessários para desempenharem suas funções de conselheiros da cidade.

Por estas razões arguidas esperamos que o Projeto de Lei prospere e se transforme em Lei.”